



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA (UR-9)

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Com fundamento na designação constante nos autos do processo SEI nº 2288/2018-94, Ato nº 1123/2019, publicado no DOE de 29/5/2019, e, ainda, nos termos do instrumento contratual nº 23/19, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na **Unidade Regional de Sorocaba (UR-9)**, conforme as especificações contidas no instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 9/19), na proposta comercial, na Ata da Sessão Pública e nas demais disposições do ajuste, serve a presente para autorizar o início dos serviços, a partir de 10/7/2019.

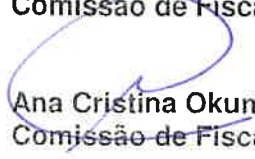
Sorocaba, 31 de maio de 2019.

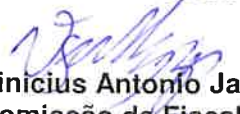

José Marcio Ferreira
Gestor do Contrato


Leandro L. dos Santos Dall'Olio
Comissão de Fiscalização

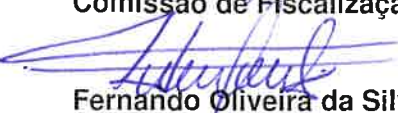

Adriana Ap. Jesus de Almeida
Comissão de Fiscalização


Regina Valencich Frota
Comissão de Fiscalização


Ana Cristina Okumura
Comissão de Fiscalização


Vinicius Antonio Jardim Galluzzi
Comissão de Fiscalização


Erika Patino Cardoso
Comissão de Fiscalização


Fernando Oliveira da Silva
Comissão de Fiscalização

EFICÁCIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP.

Nome: Wesley Ricardo Mercadante.

Cargo: Socio Administrador.

RG: 34623288

CPF: 337514328-17

Data: 31/05/2019.

Assinatura: 